

LEI MUNICIPAL № 5.309, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo Municipal serão reajustados em dez inteiros e cinquenta centésimos por cento, conforme autoriza o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 SOLIVA:01923980831 Dados: 2022.06.03 15:22:45-03'00' MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

ADEMAR DOS Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SANTOS FILHO Dados: 2022.06.03 15:20:33

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0014/2022, de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.